



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

PORTARIA V COMAR Nº 68/SERENG-5, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1019/GM5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 1980.

RESOLVE considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o AERÓDROMO PÚBLICO com as características e condições abaixo indicadas:

I - DADOS DO AERÓDROMO

- 1.1 - Aeródromo: NOVA PRATA
- 1.2 - Tipo do aeródromo: PÚBLICO
- 1.3 - Classe do aeródromo: 2-C
- 1.4 - Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA
- 1.5 - Unidade da Federação: RS
- 1.6 - Município: NOVA PRATA
- 1.7 - Latitude: 28º 48' 07"S
- 1.8 - Longitude: 051º 36' 13"W
- 1.9 - Elevação do aeródromo: 690 m
- 1.10 - Designação da pista: 13/31
- 1.11 - Dimensões da pista: 1000 x 30
- 1.12 - Natureza do piso: CASALHO

II - CONDIÇÕES DE VÔO AUTORIZADAS

- 2.1 - VFR: 450 x 5000 m.
- 2.2 - IFR: Inexistente.

III - PESOS MÁXIMOS DE POUSOS E DECOLAGENS.

PCN 5/F/B/Y/U - Peso total. Observação: O peso máximo de pouso e de colagem constante desta Portaria refere-se apenas à resistência da pista. Correções no momento da operação relativas a vento, pressão, temperatura, altitude e comprimento da pista disponível são da alçada do operador.

IV - PRAZO

O presente Registro é válido por prazo INDETERMINADO a contar da data desta Portaria.

V - MANUTENÇÃO, GUARDA E SEGURANÇA DO AERÓDROMO

A manutenção, a guarda e a segurança do aeródromo são responsabilidades do seu proprietário, que deverá cumprir as obrigações previstas nos Art 16, 17 e 18 da Portaria nº 1019/GM5 de 27 Ago 80.

Em consequência fica cancelada a Portaria COMAR5 nº 0149/SERAC-5, de 30 de dezembro de 1982.

May Brig do Ar
Maj Brig do Ar - JOÃO FELIPPE BRACK
Cmt do V COMAR